



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

CI Nº 016/2026/SEFAZ

003528

Sobradinho-BA, em 22 de janeiro de 2026.

Ao setor de contrato,

Prezados,

Solicito que seja realizado contrato com o resto de saldo da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, firmada com a empresa **WWR PANIFICADORA LTDA**, com nome fantasia **KI PÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 17.312.066/0001-10, oriunda do Pregão Eletrônico no 004/2025, **Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de material de expediente, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Sobradinho/BA, com vigência até 31 dezembro de 2026.**

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Orçamento: 02.06 - Fundos Municipal de Saúde

Atividade: 10.122.065.2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde

10.302.065.2.021 – Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal

10.301.065.2.025 – Gestão das Ações do Bloco de Atenção Básica

10.301.065.2.026 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica

10.305.065.2.028 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.302.777.2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC

10.304.065.2.084 – Gestão das Ações de vigilância sanitária

10.302.065.2.085 - Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias

Elemento: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

Fonte: 1.500 / 1.600 / 1.621 /

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.444.2.013 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

12.368.444.2.016 - Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.541 / 1.500. / 1.550

Orçamento: 02.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 4.122.012.2.033 - Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500 / 1.708 / 1.720 / 1.750

Orçamento: 02.07 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 8.244.010.2.060 – Bloco Proteção Social Especial PSE

8.244.010.2.077 – Bloco de Atenção Social Básica – PSB

8.244.016.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social

8.122.101.2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social

8.244.666.2.059- Manutenção do Programa Benefícios Eventuais



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500 / 1.660 / 1.661 / 1.669

003529

Orçamento: 02.04 – Secretaria de Fazenda e Administração

Atividade: 4.123.012.2.010 - Secretaria de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes

Atividade: 4.122.002.2.020 – Gestão das Ações Admin. da Sec. de Turismo, Cultura e Esportes

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500

Orçamento: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Atividade: 4.122.101.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500

Orçamento: 02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Atividade: 20.122.003.2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500 / 1.720 / 1.750

Orçamento: 02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística

Atividade: 4.122.101.2.008 - Manut. da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

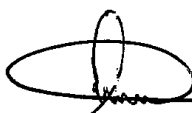
Fonte: 1.500

Orçamento: 02.09 - Secretaria Municipal de Convênios

Atividade: 4.122.101.2.070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Convênios

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500


LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

003530

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WWR PANIFICADORA LTDA
CNPJ: 17.312.066/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:59:11 do dia 26/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2026.

Código de controle da certidão: **3083.1EE4.D215.34AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,
CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

EMIÇÃO: 26/12/2025

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS

003531

Nº: 22251/2025 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: WWR PANIFICADORA LTDA

CPF/CNPJ: 17.312.066/0001-10

CÓDIGO DA EMPRESA: 232286 **INSCRIÇÃO:** 20729001

ENDEREÇO: RUA DO SOCORRO Nº S/N BAIRRO: CENTRO CEP: 43904160 COMPLEMENTO: CASA

Observações:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO. A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S).

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.
QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO VALIDA ATÉ 26/03/2026.



Código de verificação: 792402.22251.20251226.S4.232286

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 23 de dezembro de 2025

Emitido por:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

003532

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WWR PANIFICADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.312.066/0001-10

Certidão nº: 2931321/2026

Expedição: 13/01/2026, às 13:20:21

Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WWR PANIFICADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.312.066/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

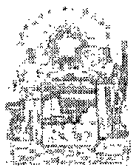
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários 003533

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260218971

RAZÃO SOCIAL WWR PANIFICADORA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105.806.730	CNPJ 17.312.066/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/01/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir

003534



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.312.066/0001-10

Razão WWR PANIFICADORA LTDA

Social:

Endereço: RUA DO SOCORRO S/N CASA / CENTRO / JUAZEIRO / BA / 48904-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2026 a 08/02/2026

Certificação Número: 2026011003472008032199

Informação obtida em 13/01/2026 13:19:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

003535

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/01/2026 13:19:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WWR PANIFICADORA LTDA**
CNPJ: **17.312.066/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

Processo nº: 015/2025

003536

Portaria GABINETE nº: 016/2025

Objeto: Contratação de empresa eventual aquisição de material de expediente, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Sobradinho/BA

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2026

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

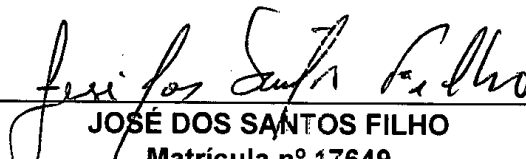
FISCAL: JOSÉ DOS SANTOS FILHO

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

SETOR DE LOTAÇÃO: Almoxarifado

CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo

Sobradinho-BA, 22 de janeiro de 2026.


JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Matrícula nº 17649
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

003537

PORTARIA N.º 016, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO CONFORME A LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117 da Lei Federal 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 2023, resolve

Art. 1º - Fica, por este ato administrativo, designado os servidores, abaixo nominados, para exercer a função de fiscal dos contratos/atas de registro de preços celebrados durante o exercício de 2025, de acordo com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 2023.

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA (SEPLAN)	HELDER RENATO CARDOSO SAMPAIO – 17647
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES (SETUC)	ANGELO FERNANDES ALVES NETO - 17.696
	FABIANA DA SILVA MEDEIROS - 17696
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS (SECON)	ROGERIO RODRIGUES DE LIMA - 17.571
	ANA CLARA XAVIER DE SOUZA - 17.670
	SARA LIVIA RODRIGUES DE SÁ - 19088
GABINETE DO PREFEITO (GAB)	VIVIANY CRISTINA BEZERRA – 962
	GILBERTO NERES DA SILVA- 17657
	CAIO RIBEIRO ALMEIDA - 18.021
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SEAMA)	ELIANE FRANCISCA DOS SANTOS CRUZ – 17980
	FABIANA FERREIRA DOS S. OLIVEIRA- 17.065
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO (SEFAZ)	ANTÔNIO CIPRIANO SOBRINHO – 17638
	MARIA EDUARDA DA SILVA MELO - 15.940
	QLIANNE MARTINS SANTOS – 2538
	ELIAS ANTONIO SANTANA - 16.458
	JOSÉ DOS SANTOS FILHO – 17649
	GLEICIANE RODRIGUES DE O. SILVA -17635
	BRUNA PIRES DE CASTRO FERNANDES - 17.637
	CARLA DANIELA MEDEIROS AMY – 17642
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)	ANDERSON DE ALMEIDA LIMA – 17879
	FRANCISCA PEREIRA - 17.738
	AUDY RUTH LIMA BITENCOURT – 17579
	LETICIA ESPINDOLA SARMENTO - 17.892
	BARBARA MARIA DA SILVA MENEZES - 17.819
	HERBERT THIAGO LINS E SOUSA - 17.886
	ANDREA BEZERRA DE MORAIS - 17.821
	JESSICA DE JESUS SANTOS - 17.864
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)	SARAH RAYSSA DOS SANTOS LUNA- 14.559
	JESSICA ALVES DOS SANTOS – 5511
	CÍCERO ADRIANO ALMEIDA LIMA – 18022
	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS – 17716



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

003538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEADS)	ESMERALDA DE V. REIS SOARES – 17874
	LUANNA YUKARY OLIVEIRA RIBEIRO – 17925
	SANDE BORGES DE ARAÚJO SILVA – 17796
	NAIARA ALMEIDA CAMPOS NOGUEIRA – 17567
	ANDRÉA RODRIGUES ALVES NOVAES - 17930
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (SIESP)	GLEDSON DA SILVA SANTOS – 18094
	PAULO SILVA DE CARVALHO - 18.066
	JOÃO AVELINO JÚNIOR – 80
	LINDEMBERG FERRAZ DA SILVA – 18079
	ORLEANDRO MARQUES CARDOSO - 18903

Sobradinho-BA, em 22 de agosto de 2025

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Dados: 2025.08.22 15:33:02 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025 - Pag.6 - Ano XIII - Nº 4178



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

003539

PORTARIA N.º 016, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCALIS DE CONTRATO
CONFORME A LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE
2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117 da Lei Federal 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 2023, resolve

Art. 1º - Fica, por este ato administrativo, designado os servidores abaixo nominados, para exercer a função de fiscal dos contratos/atas de registro de preços celebrados durante o exercício de 2025, de acordo com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 2023.

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA (SEPLAN)	HELDER RENATO CARDOSO SAMPAIO – 17647
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES (SETUC)	ANGELO FERNANDES ALVES NETO - 17.696
	FABIANA DA SILVA MEDEIROS - 17696
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS (SECON)	ROGERIO RODRIGUES DE LIMA - 17.671
	ANA CLARA XAVIER DE SOUZA - 17.670
	SARA LÍVIA RODRIGUES DE SA - 19088
	VIVIANY CRISTINA BEZERRA – 962
GABINETE DO PREFEITO (GAB)	GILBERTO NERES DA SILVA- 17667
	CAIO RIBEIRO ALMEIDA - 18.021
	ELIANE FRANCISCA DOS SANTOS CRUZ – 17980
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SEAMA)	FABIANA FERREIRA DOS S. OLIVEIRA- 17.066
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO (SEFAZ)	ANTÔNIO CIPRIANO SOBRINHO – 17638
	MARIA EDUARDA DA SILVA MELO - 15.940
	GLIANNE MARTINS SANTOS – 2638
	ELIAS ANTONIO SANTANA - 16.458
	JOSÉ DOS SANTOS FILHO – 17649
	GLEICIANE RODRIGUES DE O. SILVA -17635
	BRUNA PIRES DE CASTRO FERNANDES - 17.637
	CARLA DANIELA MEDEIROS AMY – 17642
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)	ANDERSON DE ALMEIDA LIMA – 17879
	FRANCISCA PEREIRA - 17.738
	AUDY RUTH LIMA BITENCOURT – 17579
	LETICIA ESPINDOLA SARMENTO - 17.892
	BARBARA MARIA DA SILVA MENEZES - 17.819
	HERBERT THIAGO LINS E SOUSA - 17.886
	ANDREA BEZERRA DE MORAIS - 17.821
	JESSICA DE JESUS SANTOS - 17.864
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)	SARAH RAYSSA DOS SANTOS LUNA- 14.559
	JESSICA ALVES DOS SANTOS – 5511
	CÍCERO ADRIANO ALMEIDA LIMA – 18022
	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS – 17716

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

003540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEADS)	ESMERALDA DE V. REIS SOARES - 17874
	LUANNA YUKARY OLIVEIRA RIBEIRO - 17925
	SANDE BORGES DE ARAÚJO SILVA - 17796
	NAIARA ALMEIDA CAMPOS NOGUEIRA - 17567
	ANDRÉA RODRIGUES ALVES NOVAES - 17930
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (SIESP)	GLEDSON DA SILVA SANTOS - 18094
	PAULO SILVA DE CARVALHO - 18.066
	JOÃO AVELINO JÚNIOR - 80
	LINDEMBERG FERRAZ DA SILVA - 18079
	ORLEANDRO MARQUES CARDOSO - 18903

Sobradinho-BA, em 22 de agosto de 2025

RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

003541

CONTRATO Nº 013/2026

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, e a empresa **WWR PANIFICADORA LTDA** com nome fantasia **KI PÃO**, para eventual aquisição de material de expediente, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Sobradinho/BA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Regis Cleivys Sampaio Bento**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **WWR PANIFICADORA LTDA**, com nome fantasia **KI PÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.066/0001-10, com sede localizada a Rua do Socorro, S/N, Centro, Juazeiro-BA CEP: 48.904-160, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Wagner Wilker Matos de Souza**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 878.280.905-44, RG 07001233 SSP/BA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 015/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de material de expediente, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Sobradinho/BA.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	ACETATO - ROLO DE ACETATO 30 LARGURA X 50 METROS, ESPESSURA 0,30MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ROL	3	R\$ 649,99	R\$ 1.949,97
11	BALAO BEXIGA N. 11 CORES SORTIDAS PCT. COM 50 UNID EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAC	240	R\$ 8,90	R\$2.136,00
12	BANDEIRINHAS JUNINAS DE PAPEL SEDA, COLADAS NO BARBANTE PCT 500 UND. EXCLUSIVO PARA ME E	PAC	60	R\$ 14,69	R\$ 881,40

CNPJ/MP: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA
CEP: 48.925-000 - sobradinho.contrato@gmail.com



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

003542

	EPP.				
15	BARBANTE DE PLÁSTICO PI AMARRAÇÃO – FITILHO EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ROL	30	R\$ 7,45	R\$ 223,50
16	BARBANTE DE SISAL ROLO 100 METROS EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ROL	50	R\$ 10,06	R\$ 503,00
18	BISNAGA DE COLA TUDO, CONTENDO 5G EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BIS	170	R\$ 2,99	R\$ 508,30
20	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS PCT COM 4, MEDIDAS MÍNIMAS 38X50MM.100 FOLHAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAC	280	R\$ 10,55	R\$ 2.954,00
21	BOLA ISOPOR 200 MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	48	R\$ 8,45	R\$ 405,60
24	BORRACHA BICOLOR 4,7X1,8X0,7CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	190	R\$ 1,59	R\$ 302,10
29	CADERNO CAPA DURA PEQUENO, COM 48 FOLHAS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	180	R\$ 6,15	R\$ 1.107,00
31	CADERNO GRANDE DE 06 MATÉRIAS COM 72 FOLHAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	180	R\$ 8,85	R\$ 1.593,00
32	CADERNO GRANDE, TIPO UNIVERSITÁRIO, COM 100 FOLHAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	180	R\$ 8,88	R\$ 1.598,40
33	CADERNO TIPO BROCHURA, PEQUENO, COM 100 FOLHAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	180	R\$ 6,03	R\$ 1.085,40
34	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁST.POLIONDA DIM. 36,5X25X13,5 CM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	850	R\$ 4,63	R\$ 3.935,50
35	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁST. POLIONDA, TAM. OFÍCIO 250X130X350 MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	850	R\$ 3,99	R\$ 3.391,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

003543

36	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA ACRÍLICO POLIPROPILENO FUMÊS 943 FIXA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	60	R\$ 26,99	R\$ 1.619,40
37	CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 DÍGITOS, VISOR LCD SOLAR/BATERIA 10. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	30	R\$ 11,95	R\$ 358,50
40	CANETA ESCRITA DOURADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	15	R\$ 2,23	R\$ 33,45
42	CANETA ESFEROGR. CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSP. ESCR. FINA, NA COR AZUL. (CAIXA COM 50 UNIDADES) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	270	R\$ 25,14	R\$ 6.787,80
43	CANETA ESFEROGR. CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSP. ESCR. FINA, NA COR PRETA. (CAIXA COM 50 UNIDADES) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	265	R\$ 20,64	R\$ 5.469,60
44	CANETA ESFEROGR. CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSP. ESCR. FINA, NA COR VERMELHA. (CAIXA COM 50 UNIDADES) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	102	R\$ 17,11	R\$ 1.745,22
45	CANETA ESFEROGR. CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSP. GORS, NA COR AZUL. (CAIXA COM 50 UNIDADES). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	306	R\$ 17,43	R\$ 5.333,58
46	CANETA ESFEROGR. CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSP. GORS, NA COR PRETA. (CAIXA COM 50 UNIDADES). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	302	R\$ 22,56	R\$ 6.813,12
47	CANETA ESFEROGR. CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSP. GORS, NA COR VERMELHA. (CAIXA COM 50 UNIDADES) EXCLUSIVO PARA ME E	CAI	140	R\$ 21,53	R\$ 3.014,20



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

003544

	EPP.				
48	CANETA MARCA TEXTO, P/ GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA. (CORES VARIADAS). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	175	R\$ 1,48	R\$ 259,00
50	CARTOLINA (CORES DIVERSAS) 140 GR 50 CM X 66 CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FOL	230	R\$ 0,99	R\$ 227,70
52	CHAVEIRO C/25 + 25 ETIQUETAS CORES SORTIDAS WALEU, MULTICOR PCT 25 UND. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAC	10	R\$ 10,77	R\$ 107,70
53	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO Nº 2/0 (CAIXA COM 100) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	155	R\$ 1,61	R\$ 249,55
54	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO Nº 3/0 (CAIXA COM 100) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	175	R\$ 2,17	R\$ 379,75
55	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO Nº 4/0 (CAIXA COM 100) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	175	R\$ 2,21	R\$ 386,75
56	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO Nº 6/0 (CAIXA COM 50) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	175	R\$ 1,40	R\$ 245,00
57	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO Nº 8/0 (CAIXA COM 25) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	130	R\$ 2,63	R\$ 341,90
62	COLA EM BASTÃO FÓRM. EXTRAFORTE C/ ADERÊNCIA, NÃO TÓXICA, MÍNIMO 9G. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	40	R\$ 1,65	R\$ 66,00
63	COLA GLITER C/ 06 POTES DE 26G EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	50	R\$ 6,42	R\$ 321,00
64	COLA P/ EMBORRACHADO (ADESIVO DE CONTATO)	BIS	63	R\$ 5,00	R\$ 315,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

003545

	90G EXCLUSIVO PARA ME E EPP.				
65	CORRETIVO LÍQ. BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, 18ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	145	R\$ 1,46	R\$ 211,70
66	DVD VIRGEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	1480	R\$ 1,07	R\$ 1.583,60
70	ENVELOPE PARDO, TAMANHO OFÍCIO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	390	R\$ 0,42	R\$ 163,80
72	ESCALÍMETRO, NO TAMANHO DE 30CM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	13	R\$ 21,75	R\$ 282,75
73	ESTILETE GRANDE, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA, 18MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	195	R\$ 1,79	R\$ 349,05
74	ESTILETE PEQUENO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA, 9MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	195	R\$ 1,64	R\$ 319,80
75	EVA EMBORRACHADO (CORES DIVERSAS) 40 X 47 CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FOL	280	R\$ 1,12	R\$ 313,60
76	EVA EMBORRACHADO COM GLITER (CORES DIVERSAS) 40 X 60 CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FOL	180	R\$ 3,28	R\$ 590,40
78	FITA (DUREX) FINA, TRANSPARENTE, TAMANHO PEQUENO, LARGURA 1,2 CM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	93	R\$ 0,67	R\$ 62,31
80	FITA AUTO ADESIVA, CREPE, LARGA MEDINDO 5CM X50M, COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA (ATÓXICA) E PAPEL CREPADO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

003546

81	FITA FESTA (CORES DIVERSAS) 10 MT X 07 M EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ROL	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
82	FOLHAS DE ETIQUETAS BRANCAS AUTO ADESIVAS COM 24 ETIQUETAS POR FOLHAS 89X23,8MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	18	R\$ 33,13	R\$ 596,34
83	GIZ BRANCO PARA ESCREVER EM QUADRO NEGRO (CAIXA COM 50 UNIDADES). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	57	R\$ 2,26	R\$ 128,82
85	GLITER EM PÓ, 3G (CORES DIVERSAS) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	15	R\$ 1,10	R\$ 16,50
90	GRAMPEADOR GRANDE, CAPACIDADE 100 FOLHAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	20	R\$ 41,52	R\$ 830,40
92	GRAMPO 106 CX 3500 UM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
94	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 9/10, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5.000 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	39	R\$ 12,48	R\$ 486,72
95	GRAMPO TRILHO RESISTENTE COR PRETA (ROME U E JULIETA) PACOTE COM 50 UND. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAC	41	R\$ 8,93	R\$ 366,13
96	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	305	3,05	R\$ 930,25



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

003547

97	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 9/12, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	39	R\$ 12,00	R\$ 468,00
98	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 9/14, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, GALVANIZADO, PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, COM 5.000 UNIDADES PARA CAIXA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	40	R\$ 12,48	R\$ 499,20
100	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO PCT 100 UND EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAC	14	R\$ 19,54	R\$ 273,56
102	LÁPIS BORRACHA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR AMARELA, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO CORPO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	220	0,57	R\$ 125,40
105	LAPISEIRA, DE GRAFITE Nº 0,5 MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	25	3,19	R\$ 79,75
107	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	43	R\$ 6,25	R\$ 268,75
108	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	32	12,67	R\$ 405,44
109	LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA, 104 FOLHAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	35	8,16	R\$ 285,60
110	LIVRO ÍNDICE DE A A Z, FORMATO 15 X 32 CM, 50 FOLHAS EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	175	R\$ 7,08	R\$ 1.239,00
111	LIVRO PONTO CAPA DURA, COM 200 FOLHAS, COM TURNOS: MANHÃ, TARDE E NOITE NA MESMA PÁGINA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	100	R\$ 9,47	R\$ 947,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

003548

112	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
113	PAPEL A3 (RESMA C/ 500 FOLHAS) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	RES	70	R\$ 23,09	R\$ 1.616,30
115	PAPEL CARBONO FILME A4 100 FOLHAS (AZUL OU PRETA) CAIXA COM 100 FOLHAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	105	R\$ 12,44	R\$ 1.306,20
116	PAPEL CARTÃO 120G, COR OPALINE B, TAMANHO A4. (RESMA COM 50 FOLHAS). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FES	108	R\$ 16,78	R\$ 1.812,24
120	PAPEL LINHO COM TEXTURA, CORES VARIADAS. CAIXA COM 50 FOLHAS EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	85	R\$ 12,18	R\$ 1.035,30
121	PAPEL MADEIRA BRANCO EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FOL	368	R\$ 0,60	R\$ 220,80
122	PAPEL MADEIRA MARROM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FOL	380	R\$ 1,33	R\$ 505,40
124	PAPEL OFÍCIO 2, RESMA CONTENDO 100 FOLHAS EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	RES	150	R\$ 9,79	R\$ 1.468,50
125	PAPEL OFÍCIO A4 RESMA C/ 500 FOLHAS. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	RES	2080	R\$ 20,85	R\$ 43.368,00
184	PAPEL OFÍCIO A4 RESMA C/ 500 FOLHAS. PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 125	RES	1840	R\$ 20,85	R\$ 38.364,00
126	PAPEL P/ FLIPCHARPEX BLOCO 50 FOLHAS EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BLO	60	R\$ 19,40	R\$ 1.164,00
129	PASTA AZ PAPELÃO PRENSADO, LOMBO ESTREITO DE 50MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350MM, COM 01 ARGOLA E VISOR, COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES DIÂMETRO DOS ARCOS EM 45MM APROXIMADAMENTE.	UND	1369	R\$ 13,29	R\$ 18.194,01



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

003549

	COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA				
185	PASTA AZ PAPELÃO PRENSADO, LOMBO ESTREITO DE 50MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350MM, COM 01 ARGOLA E VISOR, COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEREM SER ANTIOXIDANTES DIÂMETRO DOS ARCOS EM 45MM APROXIMADAMENTE. PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 129	UND	625	R\$ 13,29	R\$ 8.306,25
131	PASTA CLASSIFICADOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ TRILHO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	340	R\$ 0,78	R\$ 265,20
133	PASTA ESTREITA TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO A4. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	300	R\$ 1,99	R\$ 597,00
139	PASTA SANFONADA OFÍCIO 31 DIVISÓRIAS 380X250X70MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	20	R\$ 45,50	R\$ 910,00
140	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO DE AÇO, COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA, GRAMPO E TRILHO METÁLICO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	735	R\$ 3,11	R\$ 2.285,85
141	PERFURADOR GRANDE P/ PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA, MANUAL, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ. EXCLUSIVO PARA	UND	45	R\$ 22,91	R\$ 1.030,95



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

003550

	ME E EPP.				
142	PILHA AA RECARREGÁVEIS, CARTELA C/ 02 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	95	R\$ 9,99	R\$ 949,05
146	PILHAS 3V RC2032 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	57	R\$ 1,44	R\$ 82,08
147	PILHAS AA, CARTELA C/ 02 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
148	PILHAS BATERIA ALCALINA 12V A23 EMBALAGEM COM 2 UND EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PAC	89	R\$ 21,51	R\$ 1.914,39
149	PILHAS PALITOS AAA EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	70	R\$ 1,60	R\$ 112,00
151	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, C/ PONTA FACETADA, COR PRETA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	215	R\$ 1,22	R\$ 262,30
154	PINCEL Nº 06 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	30	R\$ 1,35	R\$ 40,50
156	PINCEL Nº 10 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	30	R\$ 1,49	R\$ 44,70
159	PISTOLA P/ COLA QUENTE, POTÊNCIA DE 12 WATS EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	32	R\$ 9,18	R\$ 293,76
160	PLACA DE ISOPOR 10 MM X50X100MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	90	R\$ 2,82	R\$ 253,80
161	PLACA DE ISOPOR 50 MM X100X10MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	90	R\$ 6,38	R\$ 574,20
166	PRANCHETA DE MADEIRA P/ ANOTAÇÕES, TAM. OFÍCIO, C/ PEGADOR DE PAPEIS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	85	R\$ 4,50	R\$ 382,50
167	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 41 MM COM CORPO DE METAL, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO	PAC	5	R\$ 5,76	R\$ 28,80



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

003551

	INOXIDÁVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.				
168	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 51 MM COM CORPO DE METAL, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAC	32	R\$ 15,41	R\$ 493,12
169	PRENDEDOR P/ PAPEL (G) 51 MM PACT. C/ 12 UNID. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAC	80	R\$ 16,94	R\$ 1.355,20
170	PRENDEDOR P/ PAPEL (M) 25 MM PACT. C/ 12 UNID. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAC	80	R\$ 4,93	R\$ 394,40
171	PRENDEDOR P/ PAPEL (P) 15MM PACT. C/ 12 UNID. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAC	80	R\$ 2,46	R\$ 196,80
173	RÉGUA PLÁSTICO TRANSPARENTE 50 CM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	45	R\$ 2,49	R\$ 112,05
174	SUORTE PARA FITA DUREX, DE PLÁSTICO RESISTENTE, QUE COMPORTE FITA DUREX TAMANHO GRANDE. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	10	R\$ 17,06	R\$ 170,60
175	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO, 20 CM DE COMPRIMENTO (8"), P/ USO GERAL, C/ CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	39	R\$ 2,49	R\$ 97,11
180	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO, 37ML, COR PRETA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	45	R\$ 3,84	R\$ 172,80
181	TINTA P/ TECIDO 250 ML (CORES DIVERSAS)	UND	85	R\$ 9,99	R\$ 849,15
182	TNT (CORES VARIADAS) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	MET	425	R\$ 0,99	R\$ 420,75
VALOR TOTAL: R\$ 202.090,82 (duzentos e dois mil, noventa reais e oitenta e dois centavos).					



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

003552

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é **até 31 de dezembro de 2026** do respectivo exercício financeiro, contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com **prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

3.3. A entrega deverá ser realizada no **Almoxarifado Central, no endereço Av. Paulo Afonso, s/nº, Vila São Francisco, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas**;

3.4. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente;

3.5. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;

3.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal administrativo, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

3.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco)

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA
CEP: 48.925-000 – sobradinho.contrato@gmail.com



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

003553

dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.9. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.10. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim

3.12. FISCALIZAÇÃO:

3.12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor **JOSÉ DOS SANTOS FILHO, matrícula 17649**, designado através da **PORTARIA GABINETE Nº 016/2025**, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, aos quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

3.13. DA ROTINA DA FISCALIZAÇÃO:

3.13.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.13.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

3.13.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.13.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.13.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.13.6. O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da execução do objeto.

3.13.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

3.13.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.13.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

003554

tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.13.10. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

3.13.11. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

3.13.12. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

3.13.13. O fiscal designado não poderá receber objeto que esteja em desacordo com suas descrições editalícias, devendo notificar imediatamente o gestor contratual para que este tome as providências cabíveis se for o caso.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO (ART. 92, V)

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 202.090,82 (duzentos e dois mil, noventa reais e oitenta e dois centavos)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (ART. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

003555

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.8. Cientificar a assessoria jurídica municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

003556

superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do contrato.

8.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.1.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

003557

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES (ART. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.9. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas acima descritas as seguintes sanções:

10.1.10. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.1.11. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.1.12. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.1.13. **Multa**: Em qualquer hipótese de infração administrativa;

10.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

003558

10.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

10.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.7.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.7.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

CNPJ/MP: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA
CEP: 46.926-000 - sobradinho.contrato@gmail.com



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

003559

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Orçamento: 02.06 - Fundos Municipal de Saúde

Atividade: 10.122.065.2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde

10.302.065.2.021 – Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal

10.301.065.2.025 – Gestão das Ações do Bloco de Atenção Básica

10.301.065.2.026 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica

10.305.065.2.028 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.302.777.2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC

10.304.065.2.084 – Gestão das Ações de vigilância sanitária

10.302.065.2.085 - Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias

Elemento: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

Fonte: 1.500 / 1.600 / 1.621 /

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.444.2.013 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

12.368.444.2.016 - Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 1.541 / 1.500. / 1.550

Orçamento: 02.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 4.122.012.2.033 - Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500 / 1.708 / 1.720 / 1.750

Orçamento: 02.07 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 8.244.010.2.060 – Bloco Proteção Social Especial PSE

8.244.010.2.077 – Bloco de Atenção Social Básica – PSB

8.244.016.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social

8.122.101.2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social

8.244.666.2.059- Manutenção do Programa Benefícios Eventuais

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500 / 1.660 / 1.661 / 1.669

Orçamento: 02.04 – Secretaria de Fazenda e Administração

Atividade: 4.123.012.2.010 - Secretaria de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes

Atividade: 4.122.002.2.020 – Gestão das Ações Admin. da Sec. de Turismo, Cultura e Esportes

CNPJ/MP: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA

CEP: 48.925-000 – sobradinho.contrato@gmail.com



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500

003560

Orçamento: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Atividade: 4.122.101.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500

Orçamento: 02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Atividade: 20.122.003.2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500 / 1.720 / 1.750

Orçamento: 02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística

Atividade: 4.122.101.2.008 - Manut. da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500

Orçamento: 02.09 - Secretaria Municipal de Convênios

Atividade: 4.122.101.2.070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Convênios

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

003561

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (ART. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro de Sobradinho-BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Sobradinho-BA, 23 de janeiro de 2026.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

Assinado de forma
digital por REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510 BENTO:00290539510

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

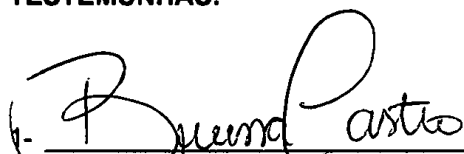
Regis Cleivys Sampaio Bento

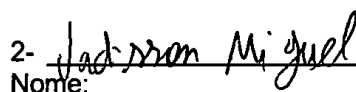
Prefeito Municipal

CONTRATANTE


WWR PANIFICADORA LTDA
Wagner Wilker Matos de Souza
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: Bruno Castro
CPF/MF n.º: 059.266.865-17

2- 
Nome: Jadson Miguel
CPF/MF n.º: 860.306.765-12



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2026 - Pag.2 - Ano XIV - Nº 4480

003562

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE CONTRATO 013/2026

Contrato nº 013/2026. Proc. Adm. nº. 015/2025. Pregão Eletrônico nº 004/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA. CONTRATADA: WWR PANIFICADORA LTDA, com nome fantasia KI PÃO, CNPJ 17.312.066/0001-10. ASSINATURA: 23/01/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de material de expediente, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Sobradinho/BA. VIGÊNCIA: até 31/12/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 202.090,82 (duzentos e dois mil, noventa reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha a seguir:

ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	ACETATO - ROLO DE ACETATO 30 LARGURA X 50 METROS, ESPESSURA 0,30MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ROL	3	R\$ 649,99	R\$ 1.949,97
11	BALAO BEXIGA N. 11 CORES SORTIDAS PCT. COM 50 UNID EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAC	240	R\$ 8,90	R\$2.136,00
12	BANDEIRINHAS JUNINAS DE PAPEL SEDA, COLADAS NO BARBANTE PCT 500 UND. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAC	60	R\$ 14,69	R\$ 881,40
15	BARBANTE DE PLÁSTICO P/ AMARRAÇÃO – FITILHO EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ROL	30	R\$ 7,45	R\$ 223,50
16	BARBANTE DE SISAL ROLO 100 METROS EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ROL	50	R\$ 10,06	R\$ 503,00
18	BISNAGA DE COLA TUDO, CONTENDO 5G EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BIS	170	R\$ 2,99	R\$ 508,30
20	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS PCT COM 4, MEDIDAS MÍNIMAS 38X50MM.100 FOLHAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAC	230	R\$ 10,55	R\$ 2.954,00
21	BOLA ISOPOR 200 MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNC	48	R\$ 8,45	R\$ 405,60



24	BORRACHA BICOLOR 4,7X1,8X0,7CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	190	R\$ 1,59	R\$ 302,10
29	CADERNO CAPA DURA PEQUENO, COM 48 FOLHAS EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	180	R\$ 6,15	R\$ 1.107,00
31	CADERNO GRANDE DE 06 MATÉRIAS COM 72 FOLHAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	180	R\$ 8,85	R\$ 1.593,00
32	CADERNO GRANDE, TIPO UNIVERSITÁRIO, COM 100 FOLHAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	180	R\$ 8,88	R\$ 1.598,40
33	CADERNO TIPO BROCHURA, PEQUENO, COM 100 FOLHAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	180	R\$ 6,03	R\$ 1.085,40
34	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁST. POLIONDA DIM. 36,5X25X13,5 CM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	850	R\$ 4,63	R\$ 3.935,50
35	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁST. POLIONDA, TAM. OFÍCIO 250X130X350 MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	850	R\$ 3,99	R\$ 3.391,50
36	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA ACRÍLICO POLIPROPILENO FUMÊS 943 FIXA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	60	R\$ 26,99	R\$ 1.619,40
37	CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 DÍGITOS, VISOR LCD SOLAR/BATERIA 10. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	30	R\$ 11,95	R\$ 358,50
40	CANETA ESCRITA DOURADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	15	R\$ 2,23	R\$ 33,45
42	CANETA ESFEROGR. CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSP. ESCR. FINA, NA COR AZUL.	CAI	270	R\$ 25,14	R\$ 6.787,80

003563



003564

	(CAIXA COM 50 UNIDADES) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.				
43	CANETA ESFEROGR. CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSP. ESCR. FINA, NA COR PRETA. (CAIXA COM 50 UNIDADES) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	265	R\$ 20,64	R\$ 5.469,60
44	CANETA ESFEROGR. CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSP. ESCR. FINA, NA COR VERMELHA. (CAIXA COM 50 UNIDADES) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	102	R\$ 17,11	R\$ 1.745,22
45	CANETA ESFEROGR. CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSP. GORS, NA COR AZUL. (CAIXA COM 50 UNIDADES). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	306	R\$ 17,43	R\$ 5.333,58
46	CANETA ESFEROGR. CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSP. GORS, NA COR PRETA. (CAIXA COM 50 UNIDADES). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	302	R\$ 22,56	R\$ 6.813,12
47	CANETA ESFEROGR. CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSP. GORS, NA COR VERMELHA. (CAIXA COM 50 UNIDADES) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	140	R\$ 21,53	R\$ 3.014,20
48	CANETA MARCA TEXTO, P/ GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA. (CORES VARIADAS). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	175	R\$ 1,48	R\$ 259,00
50	CARTOLINA (CORES DIVERSAS) 140 GR 50 CM X 66 CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FCL	230	R\$ 0,99	R\$ 227,70
52	CHAVEIRO C/25 + 25 ETIQUETAS CORES SORTIDAS WALEU, MULTICOR PCT 25 UND. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAC	10	R\$ 10,77	R\$ 107,70



53	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO Nº 2/0 (CAIXA COM 100) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	155	R\$ 1,61	R\$ 249,55
54	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO Nº 3/0 (CAIXA COM 100) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	175	R\$ 2,17	R\$ 379,75
55	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO Nº 4/0 (CAIXA COM 100) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	175	R\$ 2,21	R\$ 386,75
56	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO Nº 6/0 (CAIXA COM 50) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	175	R\$ 1,40	R\$ 245,00
57	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO Nº 8/0 (CAIXA COM 25) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	130	R\$ 2,63	R\$ 341,90
62	COLA EM BASTÃO FÓRM. EXTRAFORTE C/ ADERÊNCIA, NÃO TÓXICA, MÍNIMO 9G. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	40	R\$ 1,65	R\$ 66,00
63	COLA GLITER C/ 06 POTES DE 26G EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	50	R\$ 6,42	R\$ 321,00
64	COLA P/ EMBORRACHADO (ADESIVO DE CONTATO) 90G EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EIS	63	R\$ 5,00	R\$ 315,00
65	CORRETIVO LIQ. BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, 18ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	145	R\$ 1,46	R\$ 211,70
66	DVD VIRGEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	1480	R\$ 1,07	R\$ 1.583,60
70	ENVELOPE PARDO, TAMANHO OFÍCIO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	390	R\$ 0,42	R\$ 163,80
72	ESCALÍMETRO, NO TAMANHO DE 30CM.	UND	13	R\$ 21,75	R\$ 282,75

003565



	EXCLUSIVO PARA ME E EPP.				
73	ESTILETE GRANDE, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA, 18MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	195	R\$ 1,79	R\$ 349,05
74	ESTILETE PEQUENO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA, 9MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	195	R\$ 1,64	R\$ 319,80
75	EVA EMBORRACHADO (CORES DIVERSAS) 40 X 47 CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FOL	280	R\$ 1,12	R\$ 313,60
76	EVA EMBORRACHADO COM GLITER (CORES DIVERSAS) 40 X 60 CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FOL	180	R\$ 3,28	R\$ 590,40
78	FITA (DUREX) FINA, TRANSPARENTE, TAMANHO PEQUENO, LARGURA 1,2 CM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	93	R\$ 0,67	R\$ 62,31
80	FITA AUTO ADESIVA, CREPE, LARGA MEDINDC: 5CM X50M, COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA (ATÓXICA) E PAPEL CREPADO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00
81	FITA FESTA (CORES DIVERSAS) 10 MT X 07 M EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ROL	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
82	FOLHAS DE ETIQUETAS BRANCAS AUTO ADESIVAS COM 24 ETIQUETAS POR FOLHAS 89X23,8MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	18	R\$ 33,13	R\$ 596,34

003566



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2026 - Pag.7 - Ano XIV - Nº 4480

83	GIZ BRANCO PARA ESCREVER EM QUADRO NEGRO (CAIXA COM 50 UNIDADES). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	57	R\$ 2,26	R\$ 128,82
85	GLITER EM PÓ, 3G (CORES DIVERSAS) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	15	R\$ 1,10	R\$ 16,50
90	GRAMPEADOR GRANDE, CAPACIDADE 100 FOLHAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	20	R\$ 41,52	R\$ 830,40
92	GRAMPO 106 CX 3500 UM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
93	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO - GRAMPO 106/8 DE AÇO. CAIXA COM 3.000 GRAMPOS.	CAI	0	R\$ 16,18	R\$ 0
94	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 9/10, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5.000 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	39	R\$ 12,48	R\$ 486,72
95	GRAMPO TRILHO RESISTENTE COR PRETA (ROMEU E JULIETA) PACOTE COM 50 UND. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAC	41	R\$ 8,93	R\$ 366,13
96	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	305	3,05	R\$ 930,25
97	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 9/12, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAI	39	R\$ 12,00	R\$ 468,00

003567



003568

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP.				
98	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 9/14, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, GALVANIZADO, PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, COM 5.000 UNIDADES PARA CAIXA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	40	R\$ 12,48	R\$ 499,20
100	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO PCT 100 UND EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAC	14	R\$ 19,54	R\$ 273,56
102	LÁPIS BORRACHA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR AMARELA, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO CORPO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	220	0,57	R\$ 125,40
105	LAPISEIRA, DE GRAFITE Nº 0,5 MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	25	3,19	R\$ 79,75
107	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	43	R\$ 6,25	R\$ 268,75
108	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	LND	32	12,67	R\$ 405,44
109	LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA, 104 FOLHAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	LND	35	8,16	R\$ 285,60
110	LIVRO ÍNDICE DE A A Z, FORMATO 15 X 32 CM, 50 FOLHAS EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	LND	175	R\$ 7,08	R\$ 1.239,00
111	LIVRO PONTO CAPA DURA, COM 200 FOLHAS, COM TURNOS: MANHÃ, TARDE E NOITE NA MESMA PÁGINA.	UND	100	R\$ 9,47	R\$ 947,00



	EXCLUSIVO PARA ME E EPP.				
112	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
113	PAPEL A3 (RESMA C/ 500 FOLHAS) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	RES	70	R\$ 23,09	R\$ 1.616,30
115	PAPEL CARBONO FILME A4 100 FOLHAS (AZUL OU PRETA) CAIXA COM 100 FOLHAS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	105	R\$ 12,44	R\$ 1.306,20
116	PAPEL CARTÃO 120G, COR OPALINE B, TAMANHO A4. (RESMA COM 50 FOLHAS). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	RES	108	R\$ 16,78	R\$ 1.812,24
120	PAPEL LINHO COM TEXTURA, CORES VARIADAS. CAIXA COM 50 FOLHAS EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAI	85	R\$ 12,18	R\$ 1.035,30
121	PAPEL MADEIRA BRANCO EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FOL	368	R\$ 0,60	R\$ 220,80
122	PAPEL MADEIRA MARROM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FOL	380	R\$ 1,33	R\$ 505,40
124	PAPEL OFÍCIO 2, RESMA CONTENDO 100 FOLHAS EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	RES	150	R\$ 9,79	R\$ 1.468,50
125	PAPEL OFÍCIO A4 RESMA C/ 500 FOLHAS. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	RES	2080	R\$ 20,85	R\$ 43.368,00
184	PAPEL OFÍCIO A4 RESMA C/ 500 FOLHAS. PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 125	RES	1840	R\$ 20,85	R\$ 38.364,00
126	PAPEL P/ FLIPCHARPEX BLOCO 50 FOLHAS EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	B.O	60	R\$ 19,40	R\$ 1.164,00

003569



129	PASTA AZ PAPELÃO PRENSADO, LOMBO ESTREITO DE 50MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350MM, COM 01 ARGOLA E VISOR, COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES DIÂMETRO DOS ARCOS EM 45MM APROXIMADAMENTE. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	1369	R\$ 13,29	R\$ 18.194,01
185	PASTA AZ PAPELÃO PRENSADO, LOMBO ESTREITO DE 50MM, COR PRETA, MEDINDO 280 X 350MM, COM 01 ARGOLA E VISOR, COM ALAVANCA, AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES DIÂMETRO DOS ARCOS EM 45MM APROXIMADAMENTE. PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 129	UND	625	R\$ 13,29	R\$ 8.306,25
131	PASTA CLASSIFICADOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ TRILHO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	340	R\$ 0,78	R\$ 265,20
133	PASTA ESTREITA TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO A4. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	300	R\$ 1,99	R\$ 597,00
139	PASTA SANFONADA OFÍCIO 31 DIVISÓRIAS 380X250X70MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	20	R\$ 45,50	R\$ 910,00
140	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO DE AÇO, COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA, GRAMPO E TRILHO METÁLICO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	735	R\$ 3,11	R\$ 2.285,85

003570



141	PERFURADOR GRANDE P/ PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA, MANUAL, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	45	R\$ 22,91	R\$ 1.030,95
142	PILHA AA RECARREGÁVEIS, CARTELA C/ 02 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	95	R\$ 9,99	R\$ 949,05
146	PILHAS 3V RC2032 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	57	R\$ 1,44	R\$ 82,08
147	PILHAS AA, CARTELA C/ 02 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
148	PILHAS BATERIA ALCALINA 12V A23 EMBALAGEM COM 2 UND EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PAC	89	R\$ 21,51	R\$ 1.914,39
149	PILHAS PALITOS AAA EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	70	R\$ 1,60	R\$ 112,00
151	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, C/ PONTA FACETADA, COR PRETA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	215	R\$ 1,22	R\$ 262,30
154	PINCEL Nº 06 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	30	R\$ 1,35	R\$ 40,50
156	PINCEL Nº 10 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	30	R\$ 1,49	R\$ 44,70
159	PISTOLA P/ COLA QUENTE, POTÊNCIA DE 12 WATS EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	32	R\$ 9,18	R\$ 293,76
160	PLACA DE ISOPOR 10 MM X50X100MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	90	R\$ 2,82	R\$ 253,80
161	PLACA DE ISOPOR 50 MM X100X10MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	90	R\$ 6,38	R\$ 574,20

003571



166	PRANCHETA DE MADEIRA P/ ANOTAÇÕES, TAM. OFÍCIO, C/ PEGADOR DE PAPEIS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	85	R\$ 4,50	R\$ 382,50
167	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 41 MM COM CORPO DE METAL, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FAC	5	R\$ 5,76	R\$ 28,80
168	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 51 MM COM CORPO DE METAL, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	PAC	32	R\$ 15,41	R\$ 493,12
169	PRENDEDOR P/ PAPEL (G) 51 MM PACT. C/ 12 UNID. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAC	80	R\$ 16,94	R\$ 1.355,20
170	PRENDEDOR P/ PAPEL (M) 25 MM PACT. C/ 12 UNID. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAC	80	R\$ 4,93	R\$ 394,40
171	PRENDEDOR P/ PAPEL (P) 15MM PACT. C/ 12 UNID. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAC	80	R\$ 2,46	R\$ 196,80
173	RÉGUA PLÁSTICO TRANSPARENTE 50 CM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	45	R\$ 2,49	R\$ 112,05
174	SUPORTE PARA FITA DUREX, DE PLÁSTICO RESISTENTE, QUE COMPORTE FITA DUREX TAMANHO GRANDE. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	10	R\$ 17,06	R\$ 170,60
175	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO, 20 CM DE COMPRIMENTO (8"), P/ USO GERAL, C/ CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	39	R\$ 2,49	R\$ 97,11

003572



180	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO, 37ML, COR PRETA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UND	45	R\$ 3,84	R\$ 172,80
181	TINTA P/ TECIDO 250 ML (CORES DIVERSAS)	UND	85	R\$ 9,99	R\$ 849,15
182	TNT (CORES VARIADAS) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	MET	425	R\$ 0,99	R\$ 420,75
VALOR TOTAL: R\$ 202.090,82 (duzentos e dois mil, noventa reais e oitenta e dois centavos).					

003573